

**D E C R E T O N° 14.343, DE 11 DE SETEMBRO DE 2025****DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 1º da Lei nº 4.491, de 25 de junho de 2025, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, e com base no Ofício CM N° 172/2025/PR, da Câmara Municipal de Angra dos Reis, datado em 09/09/2025,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 4.318.281,00 (quatro milhões, trezentos e dezoito mil, duzentos e oitenta e um reais).

**Parágrafo único.** Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais **por Suplementação/Anulação: R\$ 4.318.281,00 (quatro milhões, trezentos e dezoito mil, duzentos e oitenta e um reais)** na forma seguinte:

DOTAÇÃO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2025 10 1001 01 031 0185 1125 339030 15000000	5.000,00	-
2025 10 1001 01 031 0185 1125 339039 15000000	5.000,00	-
2025 10 1001 01 031 0185 1125 449052 15000000	5.000,00	-
2025 10 1001 01 031 0185 1126 339039 15000000	8.400,00	-
2025 10 1001 01 031 0185 1126 449051 15000000	760.509,17	-
2025 10 1001 01 031 0185 2285 339039 15000000	1.838,14	-
2025 10 1001 01 031 0185 2293 339030 15000000	5.000,00	-
2025 10 1001 01 031 0185 2293 339036 15000000	10.000,00	-
2025 10 1001 01 031 0185 2293 339039 15000000	30.000,00	-
2025 10 1001 01 031 0185 2295 339030 15000000	80.000,00	-
2025 10 1001 01 031 0185 2295 339039 15000000	2.722.533,69	-
2025 10 1001 01 031 0185 2295 449052 15000000	400.000,00	-
2025 10 1001 01 031 0185 2296 339036 15000000	10.000,00	-
2025 10 1001 01 031 0185 2296 339039 15000000	15.000,00	-
2025 10 1001 01 031 0185 2296 449052 15000000	40.000,00	-
2025 10 1001 01 031 0185 2297 339014 15000000	60.000,00	-

**DECRETO Nº 14.343, DE 11 DE SETEMBRO DE 2025.**

<b>DOTAÇÃO</b>	<b>ANULAÇÃO</b>	<b>SUPLEMENTAÇÃO</b>
2025 10 1001 01 031 0185 2299 339039 15000000	50.000,00	-
2025 10 1001 01 031 0185 2302 319013 15000000	50.000,00	-
2025 10 1001 01 031 0185 2306 339014 15000000	60.000,00	-
2025 10 1001 01 031 0185 2295 339032 15000000	-	2.281,00
2025 10 1001 01 031 0185 2305 339014 15000000	-	116.000,00
2025 10 1001 01 031 0185 2672 319011 15000000	-	4.200.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>4.318.281,00</b>	<b>4.318.281,00</b>

Legenda:

Descrição da Fonte de Recursos:

15000000 - Recursos Ordinários

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 11 de setembro de 2025.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 11 DE SETEMBRO DE 2025.

***CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO***  
***Prefeito***